



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Presidência**

PORTARIA PRES nº 771/2008

Altera a Portaria TRE/GO nº 377/2008, que regulamenta a Resolução TRE/GO nº 128/2008.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 16, XXVII, do Regimento Interno desta Casa, e art.14 da Resolução TRE/GO nº 128/2008, e

CONSIDERANDO a necessidade de se fixarem parâmetros, ante a disponibilidade orçamentária e financeira existente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria TRE nº 377/2008: "Art.2º. Havendo sobras orçamentárias e financeiras no decorrer da execução, poderão ser reavaliados os limites impostos no § 3º, do art. 1º".

CONSIDERANDO a informação da Secretaria de Administração e Orçamento da existência de disponibilidade orçamentária e financeira a possibilitar a reavaliação dos limites impostos pelo art. 1º, § 3º, da Portaria TRE/GO nº 377/2008.

CONSIDERANDO a necessidade e consequente utilização dos serviços de Oficiais de Justiça *Ad Hoc* em quantidades superiores aos limites estabelecidos a algumas Zonas Eleitorais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam alterados os limites máximos estabelecidos no § 3º do art. 1º da Portaria TRE/GO nº 377/2008, para as quantidades constantes do Anexo I desta Portaria.

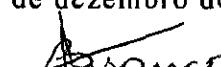
Art. 2º. A limitação em vinte porcento (20%) dos quantitativos à realização em zona rural, prevista no § 4º do art. 1º da Portaria TRE/GO nº 377/2008, não será observada nas diligências realizadas nos meses de Julho a Outubro de 2008 e protocolizadas até 30/11/2008, aplicando-a normalmente às dos meses de Novembro e Dezembro, bem como às daqueles meses informados posteriormente à data indicada.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do presente ato.

CUMPRA-SE e ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.


**Desembargadora BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO
Presidente**



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Presidência**

ANEXO I

UNIDADES	QUANTIDADE LIMITE PARA REALIZAÇÃO DE MANDADOS E/OU DILIGÊNCIAS (Art.1º, Portaria TRE-GO nº ____/2008)
Zonas da Capital e Secretaria do Tribunal	432
3ª Zona Eleitoral	60
4ª Zona Eleitoral	37
5ª Zona Eleitoral	210
6ª Zona Eleitoral	148
7ª Zona Eleitoral	84
8ª Zona Eleitoral	63
9ª Zona Eleitoral	37
10ª Zona Eleitoral	49
11ª Zona Eleitoral	290
12ª Zona Eleitoral	133
13ª Zona Eleitoral	37
14ª Zona Eleitoral	161
15ª Zona Eleitoral	225
16ª Zona Eleitoral	256
17ª Zona Eleitoral	37
18ª Zona Eleitoral	60
19ª Zona Eleitoral	60
20ª Zona Eleitoral	135
21ª Zona Eleitoral	37
22ª Zona Eleitoral	37
23ª Zona Eleitoral	172
24ª Zona Eleitoral	85
25ª Zona Eleitoral	37
26ª Zona Eleitoral	37
27ª Zona Eleitoral	53
28ª Zona Eleitoral	60
29ª Zona Eleitoral	139
30ª Zona Eleitoral	312
31ª Zona Eleitoral	49
32ª Zona Eleitoral	37
33ª Zona Eleitoral	143
34ª Zona Eleitoral	75
35ª Zona Eleitoral	37
36ª Zona Eleitoral	70
37ª Zona Eleitoral	37
38ª Zona Eleitoral	37
39ª Zona Eleitoral	153
40ª Zona Eleitoral	60
41ª Zona Eleitoral	37
42ª Zona Eleitoral	37
43ª Zona Eleitoral	62
44ª Zona Eleitoral	60
45ª Zona Eleitoral	42
46ª Zona Eleitoral	37
47ª Zona Eleitoral	104
49ª Zona Eleitoral	60
50ª Zona Eleitoral	37



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Presidência

UNIDADES	QUANTIDADE LIMITE PARA REALIZAÇÃO DE MANDADOS E/OU DILIGÊNCIAS (Art.1º, Portaria TRE-GO nº 1/2008)
51º Zona Eleitoral	102
52º Zona Eleitoral	37
53º Zona Eleitoral	133
54º Zona Eleitoral	50
55º Zona Eleitoral	37
56º Zona Eleitoral	37
57º Zona Eleitoral	37
58º Zona Eleitoral	57
59º Zona Eleitoral	37
60º Zona Eleitoral	53
61º Zona Eleitoral	77
62º Zona Eleitoral	37
63º Zona Eleitoral	39
64º Zona Eleitoral	41
65º Zona Eleitoral	39
66º Zona Eleitoral	37
67º Zona Eleitoral	38
68º Zona Eleitoral	37
72º Zona Eleitoral	215
74º Zona Eleitoral	165
76º Zona Eleitoral	40
77º Zona Eleitoral	46
79º Zona Eleitoral	37
80º Zona Eleitoral	103
82º Zona Eleitoral	37
83º Zona Eleitoral	37
84º Zona Eleitoral	37
85º Zona Eleitoral	42
86º Zona Eleitoral	66
87º Zona Eleitoral	245
88º Zona Eleitoral	62
89º Zona Eleitoral	55
90º Zona Eleitoral	115
91º Zona Eleitoral	37
93º Zona Eleitoral	217
94º Zona Eleitoral	190
95º Zona Eleitoral	37
96º Zona Eleitoral	37
97º Zona Eleitoral	37
98º Zona Eleitoral	60
99º Zona Eleitoral	78
100º Zona Eleitoral	160



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Presidência**

UNIDADES	QUANTIDADE LIMITE PARA REALIZAÇÃO DE MANDADOS E/OU DILIGÊNCIAS (Art.1º, Portaria TRE-GO nº 1/2008)
101º Zona Eleitoral	85
102º Zona Eleitoral	193
103º Zona Eleitoral	37
105º Zona Eleitoral	37
106º Zona Eleitoral	37
109º Zona Eleitoral	85
110º Zona Eleitoral	65
112º Zona Eleitoral	37
113º Zona Eleitoral	193
114º Zona Eleitoral	38
115º Zona Eleitoral	42
118º Zona Eleitoral	37
119º Zona Eleitoral	60
120º Zona Eleitoral	60
121º Zona Eleitoral	57
123º Zona Eleitoral	333
124º Zona Eleitoral	37
125º Zona Eleitoral	90
128º Zona Eleitoral	88
130º Zona Eleitoral	226
131º Zona Eleitoral	43
132º Zona Eleitoral	56
137º Zona Eleitoral	96
138º Zona Eleitoral	37
139º Zona Eleitoral	37
140º Zona Eleitoral	60
141º Zona Eleitoral	166
142º Zona Eleitoral	37
143º Zona Eleitoral	50
144º Zona Eleitoral	54
145º Zona Eleitoral	60